



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

1.1. A FOZ PREVIDÊNCIA, autarquia especial gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.851-210, por meio de sua representante legal, Sra. Áurea Cecília da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 16.289, de 05 de janeiro de 2005, Decreto Municipal 18.718/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. Será Pregoeira a servidora **Cristiane Barbosa Barros**, matrícula 21.71, auxiliada pelo servidor **Giuliano César dos Santos Oliveira**, matrícula 22.71, ambos nomeados pela Portaria nº 6.778 de 10 de outubro de 2019, publicada em 11 de outubro de 2019.

1.3. O início da sessão, que será dirigida pela Pregoeira, ocorrerá a partir do credenciamento, no dia **11/11/2019, às 10h00min, na sede da Fozprev:**

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO	11/11/2019 - 10h00min às 10h29min.
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	11/11/2019 - 10h30min.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	11/11/2019 - 10h30min.
ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES* *Entrega antes da sessão pública	Foz Previdência – Avenida Juscelino Kubitschek, 85, 2º andar, Sala 11 - Centro, CEP 85.851-210, Foz do Iguaçu - PR
ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	Foz Previdência – Avenida Juscelino Kubitschek, 85, 4º andar, Sala 19 - Centro, CEP 85.851-210, Foz do Iguaçu - PR

1.4. O credenciamento das empresas participantes, por meio de seu representante legal, será realizado nos 30 (trinta) minutos que antecederem o início da sessão, conforme informações constantes neste Edital.

2. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial a formação de Registro de Preços para aquisição dos seguintes itens, com entrega, para uso na Foz Previdência: água mineral sem gás em galão de 20 litros; água mineral em copo plástico de 200 ml; e gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) em botijão de 13 kg.

QUADRO 1 - Especificações, quantidades e valores máximos dos itens:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL DOS ITENS (R\$)
01	Galão	252	Água mineral natural, potável, sem gás, para bebedouro, acondicionada em galão retornável de 20 litros. Base de troca.	R\$ 13,25	R\$ 3.339,00
02	Caixa	36	Água mineral natural, potável, sem gás, em copo descartável de 200 ml. Caixa com 48 unidades.	R\$ 21,41	R\$ 770,76
03	Botijão	12	Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão de aço, com 13 kg. Base de troca.	R\$ 84,59	R\$ 1.015,08
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.124,84 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).					

3. VALORES MÁXIMOS

3.1. O **valor máximo a ser aceito como proposta de preço neste certame** é o constante na coluna **PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO**, dos itens relacionados no Quadro 1 do subitem 2.1.

3.2. A Pesquisa de preços foi realizada no Painel de Preços do Governo Federal e com fornecedores especializados, nos termos da Instrução Normativa 03/2017 – MPOG.

3.3. Os itens especificados no Quadro 1 do subitem 2.1 poderão ser adjudicados a mais de uma empresa fornecedora de conformidade com a proposta vencedora em cada item.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **O Pregão é de participação exclusiva de microempresa, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme determinam os artigos 47 e 48, I, da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, uma vez que o valor da licitação está abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

4.2. **Não poderão participar da presente licitação** as empresas que se encontrem em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) Empresas sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou sob falência, sem plano de recuperação judicial;
- c) Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos.

4.3. Nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação, pessoa jurídica na qual, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, figure ocupante de cargo ou de emprego público na Administração Direta ou Indireta do Município de Foz do Iguaçu.

4.4. A participação no presente Pregão implica, tacitamente, para a licitante:

- a) aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus Anexos;
- b) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- c) a confirmação de que a licitante teve acesso a todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento desta licitação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as atribuições descritas no Decreto Municipal n.º 16.289, de 05 de janeiro de 2005.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Antes do início da sessão pública do Pregão, isto é, às **10h00min do dia 11/11/2019**, no local indicado, se fará a sessão pública de **credenciamento** do representante legal da Licitante e demais atos.

6.2. O representante da Licitante deverá apresentar-se junto à Pregoeira, quando solicitado, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente – **Original e Cópia**;
- b) Documentação para credenciamento, nos moldes do modelo do **Anexo II**, ou procuração por instrumento público ou particular, **com poderes para participar de procedimentos licitatórios e formular lances verbais em Pregões Presenciais**;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

c) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo III**;

d) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, ou, no caso de MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, expedida pelo órgão competente, **com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias.**

6.3. Em se tratando de sócio ou proprietário, a Licitante deverá apresentar cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social, no ato do credenciamento, ficando dispensada da apresentação da Carta de Credenciamento, devendo, contudo, apresentar os demais documentos previstos no item anterior, alíneas "a", "c" e "d".

6.3.1. Apresentando qualquer desses documentos previstos no item 6.2, a licitante fica dispensada de apresentá-lo, novamente, dentro do envelope de Habilitação.

6.4. Cada licitante terá um único representante credenciado nesta licitação. Da mesma forma, cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante para cada item.

6.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante.

6.6. Todas as licitantes deverão entregar, no momento do credenciamento, a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos do edital**, conforme o **Anexo III** deste Edital, **sendo que esta declaração deverá ser entregue fora do envelope**. Para as licitantes ausentes, a referida declaração deverá vir em envelope específico, apartado dos envelopes de proposta e de habilitação.

6.7. Os documentos referentes ao credenciamento serão rubricados por todos os licitantes presentes, bem como pela Pregoeira e por sua equipe de apoio.

6.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, a Pregoeira não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

6.9 Havendo alguma incorreção ou ausência de documentos no ato do credenciamento, a licitante poderá realizar diligências a fim de suprir o erro, desde que as faça dentro do horário limite estabelecido neste Edital.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, no local e horário determinados neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

7.2. Declarada aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 07/2019, pela Pregoeira, os representantes das licitantes apresentarão os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, os quais serão rubricados no fecho por todos os presentes, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novas licitantes.

7.3. Para a correta identificação, o envelope **Proposta de Preços** deverá conter na sua parte exterior as seguintes informações:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 07/2019
FOZ PREVIDÊNCIA
Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço e
telefone

7.4. Para a correta identificação, o envelope **Documentos de Habilitação** deverá conter na sua parte exterior as seguintes informações:

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 07/2019
FOZ PREVIDÊNCIA
Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço e
telefone

7.5. Somente serão considerados os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste Edital, ou em data anterior, em mãos ou por via postal, endereçados à Foz Previdência.

7.6. A licitante ausente à sessão do Pregão deverá encaminhar os envelopes 01 e 02, acima referidos, por via postal ou pessoalmente, no endereço da Foz Previdência.

7.6.1 Documentos enviados pela via postal serão considerados recebidos na data e horário da entrega pelos Correios.

7.7. Inicialmente será aberto o Envelope 01 (Proposta de Preços) e, posteriormente, o Envelope 02 (Documentos de Habilitação).

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em via digitada e impressa, preferencialmente no formulário padrão de **Carta Proposta (ANEXO VI)** redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, identificada e assinada na última página



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal as indicações constantes no item 7.

8.2. Preferivelmente, as folhas deverão ser no tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), devidamente numeradas em ordem crescente. A apresentação da documentação na forma acima é **facultativa** e não implica a desclassificação da proposta da licitante.

8.3. Deverão estar inseridos no envelope nº 01, **devidamente fechado e inviolado**, os documentos abaixo relacionados, **obrigatoriamente**:

8.3.1. Carta-Proposta de preços: A Carta-Proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o descritivo especificado no Termo de Referência (**ANEXO I**), bem como com o modelo de **Carta Proposta (ANEXO VI)** e deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Razão social da licitante, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- b) Data;
- c) Preço unitário em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei n. 8.666/93, sendo os valores relativos ao preço da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, devendo todas as folhas ser rubricadas;
- d) Descrição clara e completa dos itens para os quais irá apresentar a proposta de preço, informando o **nº do item, descrição/especificação, unidade de medida e a quantidade total**, conforme constante no Quadro do subitem 2.2 deste Edital, **os quais não poderão ser alterados**;
- e) O **Valor Unitário e o Valor Total** dos itens para os quais irá apresentar a proposta e, ainda, a **marca do produto** que estará oferecendo;
- f) Sobre o **item para o qual não apresentará proposta**, os campos **Valor Unitário e Valor Total poderão vir em branco ou o item poderá ser excluído do quadro**;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes.

8.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam elas omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

8.5. A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

8.6. Não serão aceitas as propostas cujos valores forem superiores aos constantes na coluna **PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO**, referentes aos itens relacionados no Quadro 1 do subitem 2.1 deste Edital, ou ofertas não previstas neste Edital, bem como preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

8.7. Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

8.8. A Pregoeira considerará como formais os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar no Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação – todos os documentos elencados neste item, observando-se os subitens a seguir:

9.1.1. **Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, com cópia simples para autenticação por verossimilhança pela equipe de apoio no momento da sessão pública e devem estar com o prazo de validade em vigor.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, este será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes, exceto aqueles que se enquadrarem na Lei Complementar n.º 123/2006.

9.1.2. Quando se tratar de cópia de documento obtido pela Internet, não é necessário autenticação, uma vez que terá sua validade confirmada pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.1.3. Não serão aceitos documentos em cópia rasurada e/ou ilegíveis.

9.1.4. Não serão aceitas solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.1.5. Serão retidos os documentos da licitante vencedora, bem como os envelopes das demais licitantes, fechados e inviolados, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, independentemente de interposição de recursos administrativos, haja vista a possibilidade de abertura desses e chamamento da segunda empresa classificada, caso não ocorra o cumprimento do prazo de assinatura de contrato, início da execução e outros pertinentes ao atendimento do objeto pela empresa vencedora.

9.1.6. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos pela matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.2. Os **documentos de habilitação** são os seguintes:

Relativos à **habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirão em:

9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, acompanhado da última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9.2.2. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

9.2.3. Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual.

9.2.4. Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar também:

- a) Decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Documento firmado pela licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- c) Alvará de funcionamento, emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede da licitante.

9.2.5. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou, no caso de MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, expedida pelo órgão competente, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, **caso não tenha apresentado tal documento no ato do credenciamento.**

Relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirão em:

9.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas.

9.2.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9.2.12. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar **toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, fazendo jus ao benefício do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006.

Relativos à **qualificação econômico-financeira** consistirão em:

9.2.13. Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.2.13.1 Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar os documentos que comprovem o cumprimento do plano de recuperação.

Documentação Complementar:

9.2.14. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do **ANEXO IV**.

9.2.15. Declaração de que **NÃO POSSUI**, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e do inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo do **ANEXO V**).

9.2.16. Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, conforme **ANEXO VII** deste Edital.

9.2.17. Declaração de responsabilidade conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital.

9.2.18. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual (MEI), constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo do **ANEXO IX**.

9.2.19. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **ANEXO X**.

9.2.20. Declaração da própria Empresa de que não há em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão no âmbito da Entidade Contratante (conforme modelo em **ANEXO XI**).

9.3. As **Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e MEI**, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da EPP, ME ou MEI, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da LC 123/2006.

9.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, nos termos do art. 64, §2º da Lei 8.666/93, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida legislação de licitações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

10.1. Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais, já devidamente credenciados, entregarão à Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

10.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3. Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. No curso da sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço, desde que os valores não sejam superiores ao PREÇO MÁXIMO estabelecido no Item 3 deste Edital.

10.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três) – número este que poderá ser ampliado em caso de empate –, as melhores propostas subsequentes para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6. Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.6.1. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, poderá estabelecer limite percentual ou limite de valor mínimo de redução entre os lances.

10.6.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

10.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento a última proposta apresentada pelo licitante.

10.8. O Encerramento da etapa competitiva se dará quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.9. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.9.1. Se a oferta do primeiro colocado não for aceitável, passa-se à análise das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

10.10. Caso não se realize lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

10.11. Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

10.12. Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

10.13. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor e a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor.

10.14. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

10.15. Qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que presente ou devidamente representado na sessão, devendo fazê-la ao final desta, de acordo com o procedimento do item 13: DOS RECURSOS.

10.16. Decorrido o prazo de recurso sem que nenhum tenha sido interposto, ou tenham sido decididos os porventura interpostos, o Setor de Compras e Licitações remeterá o processo à autoridade competente para homologação.

10.17. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

10.18. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e das declarações apresentadas, sendo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

que os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contando do recebimento da convocação.

11. DO JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora por apresentar o menor preço.

11.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, seguindo as diretrizes do art. 3º, §2º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado por meio de documentos. Permanecendo o empate, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto no art. 45, §2º da Lei nº 8.666/93.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até dois (02) dias antes da data fixada para recebimento das propostas (artigo 12, Decreto Municipal nº 16.289/05 – Pregão Presencial), qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante requerimento fundamentado via endereço eletrônico para cristiane.fozprev@gmail.com ou via protocolo na Av. Juscelino Kubitschek, 85, 2º andar, sala 11, aos cuidados da Pregoeira.

12.2. A impugnação deverá conter o nome completo do responsável, números do RG e do CPF, telefone, endereço eletrônico para contato, indicação da modalidade e número do certame e, se for o caso, a razão social da empresa e número do CNPJ.

12.3. No caso de impugnação via protocolo, essa deverá ser feita de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento da Autarquia, das 8 às 17 horas.

12.4. Não serão admitidas impugnações apresentadas fora do prazo.

12.5. A falta de manifestação motivada importará o não reconhecimento/acolhimento da impugnação.

12.6. O acolhimento da impugnação poderá importar em: invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e/ou esclarecimento, quando não houver modificações a serem feitas; e/ou republicação do edital, com designação de nova data para a sessão pública.

12.7. A resposta à impugnação será divulgada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal 16.289/05, mediante publicação no endereço eletrônico da Foz Previdência – www.fozprev.pmf.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente a intenção de recorrer**, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.2. Caso coincida com dia não útil, o final do prazo será prorrogado para o próximo dia útil.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

13.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e devolutivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.8. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI art. 4º da Lei 10.520 de 2002.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo para Homologação da Diretoria Superintendente.

14.2 Caso haja interposição de recursos, quem fará a Adjudicação e Homologação é a Autoridade Superior, nos termos do art. 4º, XXI e XXII da Lei 10.520/02.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

15.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária: **40.001.09.272.0330.2.195.3.3.90.30.00.00.1.040** – Material de Consumo.

16. DA VIGÊNCIA E DO TIPO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1. Aquisição na forma de Registro de Preços, **pelo prazo de 12 (doze meses)**, sem possibilidade de prorrogação.

17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho.

17.2. Se houver recusa em assinar a Ata, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação para fins de contratação, sem prejuízo das sanções legais.

17.3. Após a assinatura a licitante vencedora estará sujeita às penalidades fixadas na minuta da Ata – **ANEXO XII** do presente instrumento convocatório.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – artigo 40, III, da Lei 8.666/93.

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Foz Previdência e a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo da aplicação da multa.

18.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Fozprev, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com este edital de licitação.

18.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

18.4. Com fundamento no artigo 156 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a qual será aplicada a este procedimento, de forma subsidiária, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

18.4.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

18.4.2. Apresentar documento falso;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

18.4.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

18.4.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

18.4.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.6. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal 8.158/91;

18.4.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

18.5. Caberá multa compensatória, a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

18.5.1. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

18.5.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;

18.5.3. Recusar-se a contratar, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

18.6. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) ao licitante que se recusar, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Foz Previdência, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

18.7. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

18.8. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 150, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

18.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços, minuta no ANEXO XII deste edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

19.1. Reserva-se à FOZPREV o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

19.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.4. Aos proponentes interessados será dada vista tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

19.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

19.7. O objeto da presente licitação não poderá sofrer acréscimos ou supressões, haja vista tratar-se de Registro de Preços.

19.8. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

19.9. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e equipe de apoio de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

19.13. Este Edital está disponível no site www.fozprev.pmfi.pr.gov.br e poderá ser solicitado, assim como informações complementares, a fim de se obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, com a Pregoeira, Cristiane Barbosa Barros, através do e-mail



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

cristiane.fozprev@gmail.com (informando RAZÃO SOCIAL e CNPJ) ou pelo **FONE (45) 3523-5393**, informando o número e modalidade da licitação.

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo da qualificação;
- e) Anexo V - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art 7º da CF (não emprego de menores);
- f) Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, OU Declaração de que se trata de Microempreendedor Individual;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- l) Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Foz do Iguaçu, 21 de outubro de 2019.

Cristiane Barbosa Barros
Pregoeira – Portaria 6.778/2019

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Formação de Registro de Preços para aquisição dos seguintes itens, com entrega, para uso na Foz Previdência: água mineral sem gás em galão de 20 litros; água mineral em copo plástico de 200 ml; e gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) em botijão de 13 kg.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os produtos serão consumidos e utilizados diariamente pelos servidores da Foz Previdência, bem como disponibilizados aos usuários dos serviços prestados pela autarquia.

2.2. A realização de Registro de Preços é favorável no sentido de que não obriga a Administração Pública a adquirir todos os produtos de uma só vez, o que otimiza o uso do almoxarifado, bem como reduz desperdícios.

2.3 A modalidade de Pregão Presencial será utilizada com o objetivo de valorizar o comércio local, bem como conferir maior rapidez na entrega dos produtos.

2. ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS

2.1 As especificações e quantitativos dos produtos são as constantes no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL DOS ITENS (R\$)
01	Galão	252	Água mineral natural, potável, sem gás, para bebedouro, acondicionada em galão retornável de 20 litros. Base de troca.	R\$ 13,25	R\$ 3.339,00
02	Caixa	36	Água mineral natural, potável, sem gás, em copo descartável de 200 ml. Caixa com 48 unidades.	R\$ 21,41	R\$ 770,76
03	Botijão	12	Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão de aço, com 13 kg. Base de troca.	R\$ 84,59	R\$ 1.015,08
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.124,84 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).					

2.2. O galão deve ser em material atóxico, inodoro, próprio para o acondicionamento de água mineral, resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, e vir com tampa protetora e lacre de segurança para evitar contaminações externas, bem como apresentar-se dentro do prazo de validade.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

2.3. O rótulo do galão deve estar íntegro, constando a data do envase (dia, mês e ano), bem como prazo de validade mínimo de 1 (um) mês, e outras informações pertinentes.

2.4. As entregas dos itens 1 e 3 do quadro do subitem 2.1 serão efetivadas mediante troca do galão e do botijão de gás, respectivamente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 Será realizada Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, com formação de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 14 e seguintes da Lei 8.666/93, art. 11 da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 16.289/05 e Decreto Municipal 18.718/09.

3.2. Os itens poderão ser adjudicados a mais de uma empresa fornecedora de conformidade com a proposta vencedora em cada item.

4. DO FORNECIMENTO, PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA.

4.1. O fornecimento dos itens deverá ser realizado **durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, que será de **12 (doze) meses**, conforme necessidade da Foz Previdência.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA mediante requisição expedida pelo **Setor de Compras e Licitações**, por meio de correio eletrônico, sendo que as entregas deverão ser feitas na Foz Previdência, situada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 85 – 4º andar, sala 20 (ou na sala a ser indicada pela Divisão de Compras e Licitações) - Centro – Foz do Iguaçu – PR.

4.3. O prazo para a entrega dos itens solicitados será de até **4 (quatro) horas a contar do recebimento da requisição e da Nota de Empenho**.

4.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Foz Previdência.

4.5. O quantitativo de produtos a ser fornecido em cada requisição será determinado pela Fozprev, que fará a solicitação conforme sua necessidade.

4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de armazenamento, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Os itens serão **recebidos provisoriamente** no ato da entrega para verificação da validade, das condições de conservação e da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

5.2. A Foz Previdência rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência, por meio de um termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação.

5.3. Se o produto não atender às especificações deverá ser substituído pelo contratado no prazo máximo de **1 (um)** dia útil, sob pena de aplicação das sanções previstas.

5.4. Estando os produtos conforme o estabelecido neste termo, será emitido, pelo Fiscal da Ata, o **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório, liberando, assim, o pagamento, dentro do prazo previsto no item 6.1 deste Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante por meio de boleto bancário emitido ou depósito bancário em conta corrente titularizada e indicada pelo contratado, **até o dia 10 (dez)** do mês subsequente ao da entrega dos produtos, com a certificação da Nota Fiscal, pelo Fiscal da Ata.

6.1.1. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos.

6.1.2. A empresa deverá apresentar as certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista no ato da apresentação da Nota fiscal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Aquisição na forma de Registro de Preços, **pelo prazo de 12 (doze meses)**, sem possibilidade de prorrogação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade do objeto.

8.2. Fornecer os produtos de acordo com as exigências normativas. Caso contrário, os produtos não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **empresa vencedora**, sem ônus para a **Foz Previdência**.

8.3. Consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso no fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.4. Aceitar toda e qualquer fiscalização da Foz Previdência, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9.1. Designar servidores para o recebimento, gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

9.2. Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente Termo.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Patrimônio da Foz Previdência.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

10.3. A execução da Ata de Registro de Preços terá o acompanhamento, controle e avaliação do Fiscal de contrato designado por ato administrativo da Fozprev, que fiscalizará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos dos produtos entregues.

10.4. A fiscalização será exercida no interesse do Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

10.5. Quaisquer exigências efetuadas pelo Fozprev, inerentes ao cumprimento do presente Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

10.6. Ficará, ainda, a cargo do Fiscal de Contrato e, em sua ausência, ao suplente, ou ainda, ao responsável pelo Setor de Compras e Licitações, certificar – mediante carimbo e assinatura – a nota fiscal emitida, solicitando sua quitação, bem como solicitar e receber todos os documentos inerentes à responsabilidade da Contratada.

11. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

11.1. Planilha de formação de preços constante no Anexo I deste Termo de Referência.

11.2. A Pesquisa de preços foi realizada no Painel de Preços do Governo Federal e com fornecedores especializados.

12. DO VALOR DA ATA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. O VALOR máximo da contratação será de R\$ 5.124,84 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

12.2. Dotação orçamentária: 40.001.09.272.0330.2.195.3.3.90.30.00.00.1.040 – MATERIAL DE CONSUMO.

4000109272033021953390391040

13. SANÇÕES



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

13.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, no Edital e na Ata de Registro de Preços, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação.

Foz do Iguaçu, 08 de outubro de 2019.

Elaborado por:

Cristiane Barbosa Barros
Divisão de Compras e Licitações

Revisado por:

Rafael Andrade da Silva Linke
Chefe da DVCLP/FOZPREV

Aprovado por:

Miguel Dal Olmo de Campos
Diretor Superintendente Interino
Portaria nº 68.738/2019



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Painel de Preços Governo Federal	Fornecedores especializados			PREÇO MÉDIO
		Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	
		PREÇO	PREÇO	PREÇO	
Água mineral 20 litros	R\$ 10,08	R\$ 12,90	R\$ 18,00	R\$ 12,00	R\$ 13,25
Caixa com 48 copos de água de 200 ml	R\$ 18,72	R\$ 19,90	R\$ 28,00	R\$ 19,00	R\$ 21,41
Gás de cozinha 13 kg	R\$ 84,76	R\$ 90,00	R\$ 79,00	x	R\$ 84,59



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

À FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial nº 07/2019

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 07/2019** perante à Autarquia FOZPREV, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, _____

Entregar fora dos envelopes diretamente ao pregoeiro/equipe de apoio.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

À

FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV

Pregão Presencial nº 07/2019

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2019.

(nome e identidade do representante legal)

Entregar fora dos envelopes diretamente ao pregoeiro/equipe de apoio.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

À FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial nº 07/2019

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F.
(NÃO EMPREGO DE MENORES)
(documento obrigatório)**

À FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial nº 07/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE FORNECEDORA)
(documento obrigatório)**

**À FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Em atendimento ao estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 07/2019, **apresentamos nossa proposta de preços dos itens abaixo**, conforme especificações constantes no item 2.1 do Edital, declarando que estamos de acordo com as demais condições estabelecidas neste Edital.

Informamos que estão preenchidos somente os itens em que estamos concorrendo com propostas de preços e ainda com a especificação da marca do produto que estamos oferecendo.

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
01	Galão	252	Água mineral natural, potável, sem gás, para bebedouro, acondicionada em galão retornável de 20 litros. Base de troca.			
02	Caixa	36	Água mineral natural, potável, sem gás, em copo descartável de 200 ml. Caixa com 48 unidades.			
03	Botijão	12	Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão de aço, com 13 kg. Base de troca.			

Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias (para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços).

Esta licitante declara que leu todas as especificações do objeto do Termo de Referência (**ANEXO I**) **para compor o valor da proposta.**

Ainda, declara que está ciente e cumprirá integralmente todas as cláusulas do EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, bem como do futuro contrato a ser assinado.

Foz do Iguaçu, de de 2019.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Assinatura e nome do representante legal da empresa, carimbo com CNPJ e endereço.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO nº 07/2019, instaurada pela Foz Previdência, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições exigidas no Edital e seus anexos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

Nome e Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa proponente



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
(documento obrigatório)**

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 07/2019, instaurado pela Foz Previdência, que:

- a) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- d) temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes, bem como ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 07/2019, realizado pela Foz Previdência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal(is) da empresa proponente



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(documento obrigatório)**

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nºe CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 07/2019, instaurada pela Foz Previdência, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE SEDE E INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS SERVIDORES
PÚBLICOS EM FUNÇÃO DE GERÊNCIA
(documento obrigatório)**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

Local, ___ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2019

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, Sra. **ÁUREA CECÍLIA DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40732730 SSP/PR e do CPF nº. 556.954.349-04, no uso das suas atribuições legais, daqui em diante designada meramente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XX**, inscrita no MF, com CNPJ nº **xxxx**, com sede em **xxx** Estado do **xxx**, na Rua **x**, nº **x**, Bairro, CEP **xxx**, representada por **NOME**, brasileiro, portador do documento de Identidade RG nº **xx** SSP/**xx** e CPF nº, firmam a presente ata, de acordo com as seguintes cláusulas.

1. DO OBJETO

1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição do objeto descrito no seguinte quadro:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA
01	Galão	252	Água mineral natural, potável, sem gás, para bebedouro, acondicionada em galão retornável de 20 litros. Base de troca.			
02	Caixa	36	Água mineral natural, potável, sem gás, em copo descartável de 200 ml. Caixa com 48 unidades.			
03	Botijão	12	Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão de aço, com 13 kg. Base de troca.			

1.2. O Termo de Referência é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

1.3 Poderão ser exigidas, a critério do Pregoeiro, amostras de quaisquer dos itens desta ata, os quais deverão ser entregues pela empresa vencedora na sede da Foz Previdência, no prazo de até 3 (três) dias contados da sessão pública, sendo descontados da quantidade a ser entregue pela vencedora, em caso de aceitação do produto.

2. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

2.1. As contratações desta Ata serão formalizadas por **Nota de Empenho** encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

2.2. Para cada licitante vencedor será lavrada uma Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. Esta ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

4. DO FORNECIMENTO, PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos itens deverá ser realizado **durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, que será de **12 (doze) meses**, conforme necessidade da Foz Previdência.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA mediante requisição escrita expedida pelo **Setor de Compras e Licitações ou pelo Gestor da Ata**, por meio de correio eletrônico, sendo que as entregas deverão ser feitas na Foz Previdência, situada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 85 – 2º andar, sala 11 - Centro – Foz do Iguaçu – PR.

4.3. O prazo para a entrega dos itens solicitados será de até **4 (quatro) horas a contar da data do recebimento da requisição e da Nota de Empenho**.

4.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Foz Previdência.

4.5. O quantitativo de produtos a ser fornecido em cada requisição será determinado pela Fozprev, que fará a solicitação conforme sua necessidade.

4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de armazenamento, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Os itens serão **recebidos provisoriamente, pelo Fiscal da Ata**, no ato da entrega, para verificação da validade, das condições de conservação e da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.2. A Foz Previdência rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência, por meio da emissão de um termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação.

5.3. Se o produto não atender às especificações, deverá ser substituído pelo contratado no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, sob pena de aplicação das sanções previstas.

5.4. Estando os produtos conforme o estabelecido, será emitido, pelo Gestor e pelo Fiscal da Ata, o **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento provisório, liberando, assim, o pagamento, dentro do prazo previsto no item 6.1 desta Ata.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Contratante por meio de boleto bancário emitido ou depósito bancário em conta corrente titularizada e indicada pelo contratado, em até 10 (dez) dias após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos produtos, com a certificação da Nota Fiscal, pelo Fiscal da Ata.

6.1.1. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos.

6.1.2. A empresa deverá apresentar as certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista no ato da apresentação da Nota fiscal.

7. DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa da Fozprev, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 10, inciso IX do Decreto Municipal nº 18.718/09, ou seja, revisão de preços, na forma do disposto na alínea "d", inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fozprev convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §2º do Decreto Municipal nº 18.718/09.

7.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Fozprev a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Fozprev e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Fozprev poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.4. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Fozprev, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, a Fozprev deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. Liberado o FORNECEDOR, na forma do item 7.3.5, a Foz Previdência poderá convocar os licitantes que apresentaram proposta na sessão pública do Pregão, a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços, em conformidade com os preços por eles ofertados, na ordem de classificação, desde que o preço esteja dentro do limite estabelecido no Edital e que a empresa seja habilitada, nos termos do art. 4º, incisos XXIII e XVI da Lei 10.520/02.

7.6. Não haverá formação de cadastro de reserva na Ata de Registro de preços, haja vista a omissão do Decreto Municipal nº 18.718/09.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade do objeto.

8.2. Fornecer os produtos de acordo com as exigências normativas, caso contrário, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **empresa vencedora**, sem ônus para a **Foz Previdência**.

8.3. Consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.4. Aceitar toda e qualquer fiscalização da Foz Previdência, no tocante ao objeto da presente Ata de Registro de Preços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Designar servidores para o recebimento, gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

9.2. Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente Termo.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Patrimônio da Foz Previdência.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

10.2. A execução da Ata de Registro de Preços terá o acompanhamento, controle e avaliação do Fiscal de Contrato designado por ato administrativo da Fozprev, que fiscalizará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos dos produtos entregues.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

10.4. A fiscalização será exercida no interesse da Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

10.5. Quaisquer exigências efetuadas pela Fozprev, inerentes ao cumprimento da presente Ata, deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

10.6. Ficará, ainda, a cargo do Fiscal de Contrato e, em sua ausência, ao suplente ou, ainda, ao responsável pelo Setor de Compras e Licitações, certificar – mediante carimbo e assinatura – a nota fiscal emitida, solicitando sua quitação, bem como solicitar e receber todos os documentos inerentes à responsabilidade da Contratada.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem motivos para rescisão da Ata as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

11.2. A inadimplência total ou parcial do Contrato (da Ata), além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, das seguintes sanções, oportunizando-se o contraditório e a ampla defesa, salvo no caso do inciso I, a qual poderá ser aplicada de ofício:

I - advertência;

II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à FOZPREV pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4. O atraso injustificado na execução das obrigações constantes da Ata sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida.

11.4.1 O valor da parcela inadimplida equivale à somatória dos valores dos itens requisitados.

11.5. Além da multa moratória prevista no item anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global desta Ata, fixada, a critério da FOZ PREVIDÊNCIA, em função da gravidade apurada.

11.6. Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 10% (dez por cento) do valor total da Ata.

11.7. O valor das multas previstas nos itens anteriores será descontado do valor do pagamento em haver, se for o caso.

11.8 As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, serão descontadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela CONTRATADA ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

11.9. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município para a devida averbação.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Aplicam-se as hipóteses de cancelamento e suspensão da Ata de Registro de preços previstas nos artigos 15 a 17 do Decreto Municipal nº 18.718/09.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O uso desta Ata fica restrito à Foz Previdência, vedada a adesão (carona).

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas Leis 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 16.289/05 e Decreto Municipal 18.718/09.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O Extrato desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

17. DA CONCORDÂNCIA

17.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, xx de xxx de 2019.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente da Foz Previdência
CONTRATANTE

XXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XXXX

XXXXX